



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.509, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a apresentação da declaração de não utilização de trabalho em condições análogas à escravidão em sua cadeia produtiva, por parte dos licitantes que participem de contratações e convênios com a Administração Pública do Município de Patos de Minas.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os processos de licitação e convênio para a contratação de bens e serviços, promovidos pela Administração Pública Municipal direta ou indireta, deverão exigir, além do que já é previsto na legislação geral, uma declaração do licitante, sob as penas da lei, de que não utiliza e utilizará, em sua cadeia produtiva, formas de trabalho em condições análogas à escravidão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação e será aplicada nos processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de setembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8509 .pdf

Documento número #7df73bc8-8112-427d-89ad-19c9b8d116f9

Hash do documento original (SHA256): 7f23f6ee5803eedf92a78d41100cf8bba02d6661d53b081ab15084b9d817963b

Assinaturas

 **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou em 21 set 2023 às 14:32:55

Log

- 21 set 2023, 14:18:01 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 7df73bc8-8112-427d-89ad-19c9b8d116f9. Data limite para assinatura do documento: 21 de outubro de 2023 (14:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 set 2023, 14:18:02 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
- 21 set 2023, 14:32:55 Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.605.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 21 set 2023, 14:32:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7df73bc8-8112-427d-89ad-19c9b8d116f9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7df73bc8-8112-427d-89ad-19c9b8d116f9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.